



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, Nomeada através da Portaria – AD nº 101/2019/PRES/CREA/RO, sediado, End.: Rua Elias Gorayeb, 2596. Bairro Liberdade. CEP: 76.803-903. Porto Velho-RO, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24 de Junho de 2020.

Horário: 10h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Consumo (Expediente), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

**2. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 2.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 2.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 2.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

*participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

- 2.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 2.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
  - 2.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).*
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10A *etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11A *prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (Duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
  - 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
    - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 9.7. **Habilitação jurídica:**
    - 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
    - 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
    - 9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10. **Qualificação Técnica**
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

10.1.3. *conter número de telefone, nome do responsável, e-mail e endereço do estabelecimento para contato.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

17.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

17.2.2. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@crearo.org.br](mailto:licitacao@crearo.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço End.: Rua Elias Gorayeb, 2596. Bairro Liberdade. CEP: 76.803-903. Porto Velho-RO, seção Licitação-GAF.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.crearo.org.br](http://www.crearo.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [licitação@crearo.org.br](mailto:licitação@crearo.org.br), nos dias úteis, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
  - 25.12.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação
  - 25.12.4. ANEXO IV – Proposta Comercial
  - 25.12.5. ANEXO V – Valores máximos de referencia

Porto Velho/RO , 28 de maio de 2020.

**Francisco de Assis de Medeiros Silva**  
**Pregoeiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de *Material de Expediente*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto/Unidade de medida	Quantidade
01	Alfinete para mapa nº 1 – Embalagem com 50 unidades	05
02	Almofada para carimbo n.4, cores variadas (azul, preto e vermelho)- Unitário	47
03	Apagador preto para quadro branco - Unitário	05
04	Aplicador de fita adesiva - 50mm - Unitário	05
05	Apontador de lápis com deposito- Unitário	30
06	Armário organizador de chaves em aço - Unitário	05
07	Barbante escolar cru nº6 100 metros - Unitário	10
08	Bastão Grosso de Cola Quente 11mm, unidade	80
09	Bloco de notas auto adesivas – Embalagem com 4 unidades de 100 folhas cada.	65
10	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 22mm – Amarela unidade	50
11	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 300mm – Amarela unidade	10
12	Cadeado em latão maciço 30mm, marca de referencia “Pado”- Unitário	05
13	Cadeado em latão maciço 45mm, marca de referencia “Pado”- Unitário	05
14	Cadeado em latão maciço 60mm, marca de referencia “Pado”- Unitário	05
15	Caneta esferográfica Azul escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	20
16	Caneta esferográfica Preta escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	10
17	Caneta fixa para balcão - Unitário	82
18	Capa para encadernação transparente a4 – Pacote com 100 unidades	10
19	Cartolina Decorada Dupla Face 150g 48 x 66cm, estampas variadas, folha	50
20	Cartolina lisa 150g 50 x 66cm, cores variadas, folha	50
21	Cartucho de Impressão Colorido/Fita de impressão ou Ribbon, para impressora Evolis Dualys YMCKO R3011, 200 impressões. Original ou de qualidade equivalente. Com validade mínima de 12 meses a partir da entrega	05
22	Cavelete flip chart quadro branco com rodízio 100x70cm - Unitário	02
23	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.	30
24	Clipes niquelado nº. 1, cx c/no mínimo 50 unidades.	30
25	Clipes niquelado nº. 2, cx c/no mínimo 50 unidades.	30
26	Clipes niquelado nº. 3, cx c/no mínimo 100 unidades.	30
27	Clipes niquelado nº. 4, cx c/no mínimo 50 unidades	30
28	Clipes niquelado nº. 6/0, cx c/ no mínimo 50 unidades	30
29	Clipes niquelado nº. 8/0, cx c/no mínimo 25 unidades	30
30	Cola bastão 21gr - Unitário	65
31	Cola branca 1kg - Unitário	110
32	Cola branca líquida 90gr - Unitário	104



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

33	Corretivo em fita – Caixa com 6 unidades	10
34	Corretivo líquido a base de água – Caixa com 12 frascos	05
35	Envelope Carta Colorido 114x162mm, Diversas cores, unidade	500
36	Estilete retrátil 09mm – Unitário	50
37	Fita adesiva dupla face papel 12mm x 30m - Unitário	10
38	Fita adesiva marrom 48mm x 50m - Unitário	37
39	Fita adesiva marron 45mm x 45m - Unitário	45
40	Fita adesiva transparente 50mm x 50m - Unitário	45
41	Fita adesiva transparente 45mm x 45m - Unitário	75
42	Folhas Papel Cartão Verniz 240gr, Diversas cores, unidade	50
43	Furador de Papel e EVA para Scrapbook 3,8cm, modelos diversos.	10
44	Grampeador de grande porte, resistente, com estrutura metálica, pintura na cor preta, base emborrachada, antideslizante, grampeia até 100 fls, para grampo 23/8 e 23/10, modelo de referencia Gw390, Unitário	05
45	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6, cor preta (referência papel 75gr).	30
46	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 23/8, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	20
47	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 26/6, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	50
48	Grampo trilho plástico branco 80mm – Embalagem com 50 unidades	47
49	Guilhotina para corte em papel A4 - Unitário	05
50	Lápis preto (HB) n.2 – Caixa com 72 unidades	05
51	Livro ata, formato ofício, com 200 fls numeradas - unidade	40
52	Livro protocolo ¼ 100 fls - Unitário	20
53	Livro protocolo de correspondência - Unitário	40
54	Organizador escritório fumê - Unitário	10
55	Papel Carbono A4 – Embalagem com 100 folhas	50
56	Papel Contact Estampado diversas cores Rolo 45cm x 10m, unidade	10
57	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variadas - Unidade	50
58	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variadas - Unidade	50
59	Papel Kraft Liso 125g A4 - unidade	200
60	Papel sulfite A4 75g – Resma (500 folhas)	400
61	Papeleira tripla fixa branca - Unitário	10
62	Pasta arquivo morto em polionda, medindo 360x250x130mm - Unidade	100
63	Pasta arquivo registrador tipo A-Z em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso - Unidade	30
64	Pasta catálogo ofício com 50 envelopes visor 245x335mm preto – Unitário	10
65	Pasta elástico ofício 335x235x40mm - Unitário	30
66	Pasta escolar plástica fumê com elástico – Embalagem com 10 unidades	20
67	Pasta escolar plástica transparente com elástico – Embalagem com 10 unidades	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

68	Pasta suspensa, em cartão kraft, ponteiros em plástico,visor, tam.nº2 c/ grampo - unidade	100
69	Pasta tipo L A4, em plástico transparente – Embalagem com 100 unidades	10
70	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel - Unitário	10
71	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 80 folhas de papel - Unitário	10
72	Pilha alcalina AA – Embalagem com 4 unidades	19
73	Pilha alcalina AAA – Embalagem com 4 unidades	46
74	Pincel marca texto amarelo – Caixa com 12 unidades	04
75	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Azul – Caixa com 12 unidades	05
76	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Preta – Caixa com 12 unidades	05
77	Porta cartão de mesa visita de mesa - Unitário	30
78	Porta lápis/clips/lembrete; organizador de mesa. - Unitário	30
79	Prancheta a4 com prendedor de metal - Unitário	20
80	Prancheta a4 ofício plástica fume garra metal – Unitário	40
81	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados - unidade	50
82	Quadro branco não magnético moldura alumínio 60x90cm - Unitário	10
83	Régua para escritório plástica, transparente, 30 Cm - Unidade	20
84	Régua para escritório plástica, transparente, 50 Cm - Unidade	20
85	Suporte para notebook até 17" up table - Unitário	10
86	Tinta para carimbo azul 40ml - Unitário	38
87	TNT, Estampado, Largura 140 cm, estampas variadas - metro	100
88	TNT, Liso, Largura 140 cm, cores variadas - metro	100
89	Trena de Aço 3 m - Unitário	05
90	Trena de fibra de vidro 30 m - Unitário	20
91	Trena emborrachada 5m com dupla trava - Unitário	05
92	Visor para pasta suspensa – Caixa com 50 unidades	10

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Sede e inspetorias do CREA-RO, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades do CREA, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de praticamente esgotados no estoque do Almoxarifado.

2.2. O quantitativo foi estimado na demanda dos materiais, considerando-se base dados informado pelo sistema de controle do almoxarifado deste Conselho, no ano de 2017. É necessário para atender o exercício de 2018 e 2019, conforme o limite de vigência contratual previsto no art. 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do pedido/requisição/empenho, que poderá ser em remessa *única ou parcelada*, nos seguintes endereços:

- Sede do CREA-RO, localizada Rua Elias Gorayeb, 2596. Bairro Liberdade. CEP: 76.803-903, Porto Velho/RO.

*Inspetorias:*

- Inspetoria de Ariquemes - Travessa Claudiné de Almeida, nº 3553- Setor Institucional- CEP: 76872-844. Ariquemes/RO;

- Inspetoria de Cacoal - Av. Dois de Junho nº 3901, Jardim Clodoaldo – CEP: 76963-621. Cacoal/RO;

- Inspetoria de Cerejeiras - Rua: Rondônia, nº 1074, Centro - CEP: 76997-000. Cerejeiras/RO;

- Inspetoria de Guajará Mirim - Av. Presidente Dutra, n.º 311- Centro. CEP: 76957-000. Guajará Mirim/RO;

- Inspetoria de Jaru - Av. Brasília, nº 1921, Centro. CEP: 76890-000. Jaru/RO;

- Inspetoria de Ji-Paraná - Av. Monte Castelo, nº 1315, Bairro: Imigrantes. CEP: 7690-0735. Ji-Paraná/RO;

- Inspetoria de Pimenta Bueno - Av. Castelo Branco, n.º 1002, Pioneiros - CEP: 76970-000. Pimenta Bueno/RO;

- Inspetoria de Rolim De Moura - Rua Afonso Pena, n.º 5213 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76940-000. Rolim de Moura/RO;

- Inspetoria de Vilhena - Rua Luís Mazieiro, n.º 3956 – Jardim América-. CEP: 76980-000. Vilhena/RO.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15(quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. ESTIMATIVA DE PREÇOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1 De acordo com o § 2º do art. 9º do Decreto nº 5450/2005, os valores estimados da presente contratação do (s) referido objeto (s) será verificado através da pesquisa de mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

5.2 A vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato/ata, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e interesse da administração.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

*7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho, **11, Dezembro** de **2019**.

Termo de Referencia Elaborado por:  
Tomaz Oliveira Mateus  
Assessor Administrativo – CREA-RO

Revisado por:  
Franciane Souza de Araújo  
Gerente Administrativa e Financeira – CREA-RO

Autorizado por:  
Carlos Antônio Xavier  
Presidente – CREA-RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia (CREA-RO), com sede na Rua Elias Gorayeb, 2596, Liberdade, CEP 76803-903, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.920.948-0001/16, neste ato representado(a) pelo(a) Srº ....., Presidente, nomeação publicada no publicada no DOU Nº 16, seção 3, pág. 157, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., ....., doravante denominada CONTRATANTE RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de *Material de Expediente*, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item	Produto/Unidade de medida	Quantidade	Marca	Modelo	Unidade	VI. Unt.	VI. Total	Empresa
1	Alfinete para mapa nº 1 – Embalagem com 50 unidades	5						
2	Almofada para carimbo n.4, cores variadas (azul, preto e vermelho)- Unitário	47						
3	Apagador preto para quadro branco - Unitário	5						
4	Aplicador de fita adesiva - 50mm - Unitário	5						
5	Apontador de lápis com depósito- Unitário	30						
6	Armário organizador de chaves em aço - Unitário	5						
7	Barbante escolar cru nº6 100 metros - Unitário	10						
8	Bastão Grosso de Cola Quente 11mm, unidade	80						
9	Bloco de notas auto adesivas – Embalagem com 4 unidades de 100 folhas cada.	65						
10	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 22m – Amarela unidade	50						
11	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 300m – Amarela unidade	10						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

12	Cadeado em latão maciço 30mm, marca de referencia "Pado"-Unitário	5						
13	Cadeado em latão maciço 45mm, marca de referencia "Pado"-Unitário	5						
14	Cadeado em latão maciço 60mm, marca de referencia "Pado"-Unitário	5						
15	Caneta esferográfica Azul escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	20						
16	Caneta esferográfica Preta escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	10						
17	Caneta fixa para balcão - Unitário	82						
18	Capa para encadernação transparente a4 – Pacote com 100 unidades	10						
19	Cartolina Decorada Dupla Face 150g 48 x 66cm, estampas variadas, folha	50						
20	Cartolina lisa 150g 50 x 66cm, cores variadas, folha	50						
21	Cartucho de Impressão Colorido/Fita de impressão ou Ribbon, para impressora Evolis Dualys YMCKO R3011, 200 impressões. Original ou de qualidade equivalente. Com validade mínima de 12 meses a partir da entrega	5						
22	Cavalete flip chart quadro branco com rodízio 100x70cm - Unitário	2						
23	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.	30						
24	Clipes niquelado nº. 1, cx c/no mínimo 50 unidades.	30						
25	Clipes niquelado nº. 2, cx c/no mínimo 50 unidades.	30						
26	Clipes niquelado nº. 3, cx c/no mínimo 100 unidades.	30						
27	Clipes niquelado nº. 4, cx c/no mínimo 50 unidades	30						
28	Clipes niquelado nº. 6/0, cx c/ no mínimo 50 unidades	30						
29	Clipes niquelado nº. 8/0, cx c/no mínimo 25 unidades	30						
30	Cola bastão 21gr - Unitário	65						
31	Cola branca 1kg - Unitário	110						
32	Cola branca líquida 90gr - Unitário	104						
33	Corretivo em fita – Caixa com 6 unidades	10						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

34	Corretivo líquido a base de água – Caixa com 12 frascos	5						
35	Envelope Carta Colorido 114x162mm, Diversas cores, unidade	500						
36	Estilete retrátil 09mm – Unitário	50						
37	Fita adesiva dupla face papel 12mm x 30m - Unitário	10						
38	Fita adesiva marrom 48mm x 50m - Unitário	37						
39	Fita adesiva marron 45mm x 45m - Unitário	45						
40	Fita adesiva transparente 50mm x 50m - Unitário	45						
41	Fita adesiva transparente 45mm x 45m - Unitário	75						
42	Folhas Papel Cartão Verniz 240gr, Diversas cores, unidade	50						
43	Furador de Papel e EVA para Scrapbook 3,8cm, modelos diversos.	10						
44	Grampeador de grande porte, resistente, com estrutura metálica, pintura na cor preta, base emborrachada, antideslizante, grampeia até 100 fls, para grampo 23/8 e 23/10, modelo de referencia Gw390, Unitário	5						
45	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6, cor preta (referência papel 75gr).	30						
46	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 23/8, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	20						
47	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 26/6, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	50						
48	Grampo trilho plástico branco 80mm – Embalagem com 50 unidades	47						
49	Guilhotina para corte em papel A4 - Unitário	5						
50	Lápis preto (HB) n.2 – Caixa com 72 unidades	5						
51	Livro ata, formato ofício, com 200 fls numeradas - unidade	40						
52	Livro protocolo ¼ 100 fls - Unitário	20						
53	Livro protocolo de correspondência - Unitário	40						
54	Organizador escritório fumê - Unitário	10						
55	Papel Carbono A4 – Embalagem com 100 folhas	50						
56	Papel Contact Estampado diversas cores Rolo 45cm x 10m, unidade	10						
57	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variadas - Unidade	50						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

58	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variadas - Unidade	50						
59	Papel Kraft Liso 125g A4 - unidade	200						
60	Papel sulfite A4 75g – Resma (500 folhas)	400						
61	Papeleira tripla fixa branca - Unitário	10						
62	Pasta arquivo morto em polionda, medindo 360x250x130mm - Unidade	100						
63	Pasta arquivo registrador tipo A-Z em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso - Unidade	30						
64	Pasta catálogo ofício com 50 envelopes visor 245x335mm preto – Unitário	10						
65	Pasta elástico ofício 335x235x40mm - Unitário	30						
66	Pasta escolar plástica fumê com elástico – Embalagem com 10 unidades	20						
67	Pasta escolar plástica transparente com elástico – Embalagem com 10 unidades	20						
68	Pasta suspensa, em cartão kraft, ponteiras em plástico,visor, tam.nº2 c/ grampo - unidade	100						
69	Pasta tipo L A4, em plástico transparente – Embalagem com 100 unidades	10						
70	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel - Unitário	10						
71	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 80 folhas de papel - Unitário	10						
72	Pilha alcalina AA – Embalagem com 4 unidades	19						
73	Pilha alcalina AAA – Embalagem com 4 unidades	46						
74	Pincel marca texto amarelo – Caixa com 12 unidades	4						
75	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Azul – Caixa com 12 unidades	5						
76	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Preta – Caixa com 12 unidades	5						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

77	Porta cartão de mesa visita de mesa - Unitário	30						
78	Porta lápis/clips/lembrete; organizador de mesa. - Unitário	30						
79	Prancheta a4 com prendedor de metal - Unitário	20						
80	Prancheta a4 escritório plástica fume garra metal – Unitário	40						
81	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados - unidade	50						
82	Quadro branco não magnético moldura alumínio 60x90cm - Unitário	10						
83	Régua para escritório plástica, transparente, 30 Cm - Unidade	20						
84	Régua para escritório plástica, transparente, 50 Cm - Unidade	20						
85	Suporte para notebook até 17" up table - Unitário	10						
86	Tinta para carimbo azul 40ml - Unitário	38						
87	TNT, Estampado, Largura 140 cm, estampas variadas - metro	100						
88	TNT, Liso, Largura 140 cm, cores variadas - metro	100						
89	Trena de Aço 3 m - Unitário	5						
90	Trena de fibra de vidro 30 m - Unitário	20						
91	Trena emborrachada 5m com dupla trava - Unitário	5						
92	Visor para pasta suspensa – Caixa com 50 unidades	10						
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b>	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, xx de Março de 2020.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

---

ANEXO III – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ....., no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO IV – Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA-RO

Ref.: Pregão Eletrônico n.º /2020

Prezados Senhores, ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º..... através de seu representante legal infra-assinado, vem requerer a essa Comissão Permanente de Licitações, que se digne admiti-la a participar do procedimento licitatório supra mencionado, declarando que se sujeita a todas as condições previstas no respectivo pregão presencial e legislação que regula a matéria e para tanto apresenta os documentos exigidos.

Segue a PROPOSTA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando de sua preparação.

Item	Produto/Unidade de medida	Quantidade	Marca	Modelo	Unidade	VI. Unt.	VI. Total	Empresa
1	Alfinete para mapa nº 1 – Embalagem com 50 unidades	5						
2	Almofada para carimbo n.4, cores variadas (azul, preto e vermelho)-Unitário	47						
3	Apagador preto para quadro branco - Unitário	5						
4	Aplicador de fita adesiva - 50mm - Unitário	5						
5	Apontador de lápis com depósito-Unitário	30						
6	Armário organizador de chaves em aço - Unitário	5						
7	Barbante escolar cru nº6 100 metros - Unitário	10						
8	Bastão Grosso de Cola Quente 11mm, unidade	80						
9	Bloco de notas auto adesivas – Embalagem com 4 unidades de 100 folhas cada.	65						
10	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 22m – Amarela unidade	50						
11	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 300m – Amarela unidade	10						
12	Cadeado em latão maciço 30mm, marca de referencia “Pado”-Unitário	5						
13	Cadeado em latão maciço 45mm, marca de referencia “Pado”-Unitário	5						
14	Cadeado em latão maciço 60mm, marca de referencia “Pado”-Unitário	5						
15	Caneta esferográfica Azul escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	20						
16	Caneta esferográfica Preta escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	10						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

17	Caneta fixa para balcão - Unitário	82						
18	Capa para encadernação transparente a4 – Pacote com 100 unidades	10						
19	Cartolina Decorada Dupla Face 150g 48 x 66cm, estampas variadas, folha	50						
20	Cartolina lisa 150g 50 x 66cm, cores variadas, folha	50						
21	Cartucho de Impressão Colorido/Fita de impressão ou Ribbon, para impressora Evolis Dualys YMCKO R3011, 200 impressões. Original ou de qualidade equivalente. Com validade mínima de 12 meses a partir da entrega	5						
22	Cavalete flip chart quadro branco com rodízio 100x70cm - Unitário	2						
23	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.	30						
24	Clipes niquelado nº. 1, cx c/no mínimo 50 unidades.	30						
25	Clipes niquelado nº. 2, cx c/no mínimo 50 unidades.	30						
26	Clipes niquelado nº. 3, cx c/no mínimo 100 unidades.	30						
27	Clipes niquelado nº. 4, cx c/no mínimo 50 unidades	30						
28	Clipes niquelado nº. 6/0, cx c/ no mínimo 50 unidades	30						
29	Clipes niquelado nº. 8/0, cx c/no mínimo 25 unidades	30						
30	Cola bastão 21gr - Unitário	65						
31	Cola branca 1kg - Unitário	110						
32	Cola branca líquida 90gr - Unitário	104						
33	Corretivo em fita – Caixa com 6 unidades	10						
34	Corretivo líquido a base de água – Caixa com 12 frascos	5						
35	Envelope Carta Colorido 114x162mm, Diversas cores, unidade	500						
36	Estilete retrátil 09mm – Unitário	50						
37	Fita adesiva dupla face papel 12mm x 30m - Unitário	10						
38	Fita adesiva marrom 48mm x 50m - Unitário	37						
39	Fita adesiva marron 45mm x 45m - Unitário	45						
40	Fita adesiva transparente 50mm x 50m - Unitário	45						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

41	Fita adesiva transparente 45mm x 45m - Unitário	75						
42	Folhas Papel Cartão Verniz 240gr, Diversas cores, unidade	50						
43	Furador de Papel e EVA para Scrapbook 3,8cm, modelos diversos.	10						
44	Grampeador de grande porte, resistente, com estrutura metálica, pintura na cor preta, base emborrachada, antideslizante, grampeia até 100 fls, para grampo 23/8 e 23/10, modelo de referencia Gw390, Unitário	5						
45	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6, cor preta (referência papel 75gr).	30						
46	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 23/8, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	20						
47	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 26/6, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	50						
48	Grampo trilho plástico branco 80mm – Embalagem com 50 unidades	47						
49	Guilhotina para corte em papel A4 - Unitário	5						
50	Lápis preto (HB) n.2 – Caixa com 72 unidades	5						
51	Livro ata, formato ofício, com 200 fls numeradas - unidade	40						
52	Livro protocolo ¼ 100 fls - Unitário	20						
53	Livro protocolo de correspondência - Unitário	40						
54	Organizador escritório fumê - Unitário	10						
55	Papel Carbono A4 – Embalagem com 100 folhas	50						
56	Papel Contact Estampado diversas cores Rolo 45cm x 10m, unidade	10						
57	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variadas - Unidade	50						
58	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variadas - Unidade	50						
59	Papel Kraft Liso 125g A4 - unidade	200						
60	Papel sulfite A4 75g – Resma (500 folhas)	400						
61	Papeleira tripla fixa branca - Unitário	10						
62	Pasta arquivo morto em polionda, medindo 360x250x130mm - Unidade	100						
63	Pasta arquivo registrador tipo A-Z em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura)	30						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

	x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso - Unidade							
64	Pasta catálogo ofício com 50 envelopes visor 245x335mm preto – Unitário	10						
65	Pasta elástico ofício 335x235x40mm - Unitário	30						
66	Pasta escolar plástica fumê com elástico – Embalagem com 10 unidades	20						
67	Pasta escolar plástica transparente com elástico – Embalagem com 10 unidades	20						
68	Pasta suspensa, em cartão kraft, ponteiros em plástico, visor, tam.nº2 c/ grampo - unidade	100						
69	Pasta tipo L A4, em plástico transparente – Embalagem com 100 unidades	10						
70	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel - Unitário	10						
71	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 80 folhas de papel - Unitário	10						
72	Pilha alcalina AA – Embalagem com 4 unidades	19						
73	Pilha alcalina AAA – Embalagem com 4 unidades	46						
74	Pincel marca texto amarelo – Caixa com 12 unidades	4						
75	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Azul – Caixa com 12 unidades	5						
76	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Preta – Caixa com 12 unidades	5						
77	Porta cartão de mesa visita de mesa - Unitário	30						
78	Porta lápis/clips/lembrete; organizador de mesa. - Unitário	30						
79	Prancheta a4 com prendedor de metal - Unitário	20						
80	Prancheta a4 ofício plástica fume garra metal – Unitário	40						
81	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados - unidade	50						
82	Quadro branco não magnético moldura alumínio 60x90cm - Unitário	10						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

83	Régua para escritório plástica, transparente, 30 Cm - Unidade	20							
84	Régua para escritório plástica, transparente, 50 Cm - Unidade	20							
85	Suporte para notebook até 17" up table - Unitário	10							
86	Tinta para carimbo azul 40ml - Unitário	38							
87	TNT, Estampado, Largura 140 cm, estampas variadas - metro	100							
88	TNT, Liso, Largura 140 cm, cores variadas - metro	100							
89	Trena de Aço 3 m - Unitário	5							
90	Trena de fibra de vidro 30 m - Unitário	20							
91	Trena emborrachada 5m com dupla trava - Unitário	5							
92	Visor para pasta suspensa – Caixa com 50 unidades	10							
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b>		

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimentos dos equipamentos, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura do Pregão nº \_\_\_\_/2020. (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

O prazo de entrega será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
(Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados.

*Número de telefone:*

*Nome do responsável:*

*Endereço de e-mail:*

*Endereço do estabelecimento:*

Atenciosamente,

(representante legal da firma)

Razão Social da Proponente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO V – Valores máximos de referencia

Item	Produto/Unidade de medida	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total R\$)
1	Alfinete para mapa nº 1 – Embalagem com 50 unidades	5	R\$ 3,34	R\$ 16,69
2	Almofada para carimbo n.4, cores variadas (azul, preto e vermelho)-Unitário	47	R\$ 10,93	R\$ 513,80
3	Apagador preto para quadro branco - Unitário	5	R\$ 10,32	R\$ 51,61
4	Aplicador de fita adesiva - 50mm - Unitário	5	R\$ 36,79	R\$ 183,94
5	Apontador de lápis com depósito- Unitário	30	R\$ 4,86	R\$ 145,74
6	Armário organizador de chaves em aço - Unitário	5	R\$ 100,64	R\$ 503,18
7	Barbante escolar cru nº6 100 metros - Unitário	10	R\$ 4,36	R\$ 43,60
8	Bastão Grosso de Cola Quente 11mm, unidade	80	R\$ 2,07	R\$ 165,60
9	Bloco de notas auto adesivas – Embalagem com 4 unidades de 100 folhas cada.	65	R\$ 7,47	R\$ 485,55
10	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 22m – Amarela unidade	50	R\$ 3,71	R\$ 185,40
11	Bobina para relógio de ponto Dimensões 57 mm x 300m – Amarela unidade	10	R\$ 31,91	R\$ 319,08
12	Cadeado em latão maciço 30mm, marca de referencia “Pado”- Unitário	5	R\$ 8,75	R\$ 43,75
13	Cadeado em latão maciço 45mm, marca de referencia “Pado”- Unitário	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
14	Cadeado em latão maciço 60mm, marca de referencia “Pado”- Unitário	5	R\$ 24,25	R\$ 121,25
15	Caneta esferográfica Azul escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	20	R\$ 74,78	R\$ 1.495,60
16	Caneta esferográfica Preta escrita fina 0,7mm – Caixa com 50 unidades	10	R\$ 74,78	R\$ 747,80
17	Caneta fixa para balcão - Unitário	82	R\$ 20,75	R\$ 1.701,50
18	Capa para encadernação transparente a4 – Pacote com 100 unidades	10	R\$ 48,08	R\$ 480,82
19	Cartolina Decorada Dupla Face 150g 48 x 66cm, estampas variadas, folha	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
20	Cartolina lisa 150g 50 x 66cm, cores variadas, folha	50	R\$ 0,99	R\$ 49,60
21	Cartucho de Impressão Colorido/Fita de impressão ou Ribbon, para impressora Evolis Dualys YMCKO R3011, 200 impressões. Original ou de qualidade equivalente. Com validade mínima de 12 meses a partir da entrega	5	R\$ 123,50	R\$ 617,50
22	Cavalete flip chart quadro branco com rodízio 100x70cm - Unitário	2	R\$ 436,58	R\$ 873,16
23	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.	30	R\$ 51,26	R\$ 1.537,86
24	Clipes niquelado nº. 1, cx c/no mínimo 50 unidades.	30	R\$ 2,96	R\$ 88,74
25	Clipes niquelado nº. 2, cx c/no mínimo 50 unidades.	30	R\$ 2,39	R\$ 71,64
26	Clipes niquelado nº. 3, cx c/no mínimo 100 unidades.	30	R\$ 2,82	R\$ 84,54
27	Clipes niquelado nº. 4, cx c/no mínimo 50 unidades	30	R\$ 3,32	R\$ 99,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

28	Clipes niquelado nº. 6/0, cx c/ no mínimo 50 unidades	30	R\$ 3,62	R\$ 108,60
29	Clipes niquelado nº. 8/0, cx c/no mínimo 25 unidades	30	R\$ 3,61	R\$ 108,24
30	Cola bastão 21gr - Unitário	65	R\$ 3,19	R\$ 207,48
31	Cola branca 1kg - Unitário	110	R\$ 18,34	R\$ 2.017,40
32	Cola branca líquida 90gr - Unitário	104	R\$ 2,61	R\$ 271,86
33	Corretivo em fita – Caixa com 6 unidades	10	R\$ 44,71	R\$ 447,10
34	Corretivo líquido a base de água – Caixa com 12 frascos	5	R\$ 22,76	R\$ 113,82
35	Envelope Carta Colorido 114x162mm, Diversas cores, unidade	500	R\$ 0,48	R\$ 239,00
36	Estilete retrátil 09mm – Unitário	50	R\$ 3,78	R\$ 189,20
37	Fita adesiva dupla face papel 12mm x 30m - Unitário	10	R\$ 6,53	R\$ 65,32
38	Fita adesiva marrom 48mm x 50m - Unitário	37	R\$ 3,71	R\$ 137,27
39	Fita adesiva marron 45mm x 45m - Unitário	45	R\$ 3,51	R\$ 157,95
40	Fita adesiva transparente 50mm x 50m - Unitário	45	R\$ 4,80	R\$ 216,09
41	Fita adesiva transparente 45mm x 45m - Unitário	75	R\$ 3,70	R\$ 277,50
42	Folhas Papel Cartão Verniz 240gr, Diversas cores, unidade	50	R\$ 2,74	R\$ 137,10
43	Furador de Papel e EVA para Scrapbook 3,8cm, modelos diversos.	10	R\$ 27,55	R\$ 275,50
44	Grampeador de grande porte, resistente, com estrutura metálica, pintura na cor preta, base emborrachada, antideslizante, grampeia até 100 fls, para grampo 23/8 e 23/10, modelo de referencia Gw390, Unitário	5	R\$ 95,40	R\$ 476,99
45	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6, cor preta (referência papel 75gr).	30	R\$ 20,49	R\$ 614,70
46	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 23/8, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	20	R\$ 10,96	R\$ 219,24
47	Grampo para grampeador, galvanizado, Tamanho 26/6, caixa com no mínimo 1000 Grampos.	50	R\$ 4,32	R\$ 215,80
48	Grampo trilho plástico branco 80mm – Embalagem com 50 unidades	47	R\$ 13,94	R\$ 654,99
49	Guilhotina para corte em papel A4 - Unitário	5	R\$ 332,36	R\$ 1.661,79
50	Lápis preto (HB) n.2 – Caixa com 72 unidades	5	R\$ 65,23	R\$ 326,13
51	Livro ata, formato officio, com 200 fls numeradas - unidade	40	R\$ 28,33	R\$ 1.133,12
52	Livro protocolo ¼ 100 fls - Unitário	20	R\$ 13,90	R\$ 277,96
53	Livro protocolo de correspondência - Unitário	40	R\$ 16,01	R\$ 640,40
54	Organizador escritório fumê - Unitário	10	R\$ 39,56	R\$ 395,60
55	Papel Carbono A4 – Embalagem com 100 folhas	50	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50
56	Papel Contact Estampado diversas cores Rolo 45cm x 10m, unidade	10	R\$ 70,32	R\$ 703,20
57	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variadas - Unidade	50	R\$ 2,41	R\$ 120,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

58	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variadas - Unidade	50	R\$ 5,62	R\$ 280,90
59	Papel Kraft Liso 125g A4 - unidade	200	R\$ 0,57	R\$ 113,60
60	Papel sulfite A4 75g – Resma (500 folhas)	400	R\$ 26,95	R\$ 10.779,20
61	Papeleira tripla fixa branca - Unitário	10	R\$ 81,92	R\$ 819,22
62	Pasta arquivo morto em polionda, medindo 360x250x130mm - Unidade	100	R\$ 5,33	R\$ 532,80
63	Pasta arquivo registrador tipo A-Z em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso - Unidade	30	R\$ 25,55	R\$ 766,50
64	Pasta catálogo ofício com 50 envelopes visor 245x335mm preto – Unitário	10	R\$ 20,07	R\$ 200,74
65	Pasta elástico ofício 335x235x40mm - Unitário	30	R\$ 3,00	R\$ 89,94
66	Pasta escolar plástica fumê com elástico – Embalagem com 10 unidades	20	R\$ 22,67	R\$ 453,36
67	Pasta escolar plástica transparente com elástico – Embalagem com 10 unidades	20	R\$ 22,67	R\$ 453,36
68	Pasta suspensa, em cartão kraft, ponteiros em plástico, visor, tam.nº2 c/ grampo - unidade	100	R\$ 2,73	R\$ 272,60
69	Pasta tipo L A4, em plástico transparente – Embalagem com 100 unidades	10	R\$ 118,02	R\$ 1.180,20
70	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel - Unitário	10	R\$ 48,89	R\$ 488,92
71	Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 80 folhas de papel - Unitário	10	R\$ 106,29	R\$ 1.062,94
72	Pilha alcalina AA – Embalagem com 4 unidades	19	R\$ 10,06	R\$ 191,14
73	Pilha alcalina AAA – Embalagem com 4 unidades	46	R\$ 10,12	R\$ 465,61
74	Pincel marca texto amarelo – Caixa com 12 unidades	4	R\$ 25,63	R\$ 102,51
75	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Azul – Caixa com 12 unidades	5	R\$ 84,94	R\$ 424,70
76	Pincel marcador para quadro branco 2,0 mm, cor Preta – Caixa com 12 unidades	5	R\$ 84,94	R\$ 424,70
77	Porta cartão de mesa visita de mesa - Unitário	30	R\$ 518,20	R\$ 15.546,00
78	Porta lápis/clips/lembrete; organizador de mesa. - Unitário	30	R\$ 19,79	R\$ 593,58
79	Prancheta a4 com prendedor de metal - Unitário	20	R\$ 14,95	R\$ 298,96
80	Prancheta a4 ofício plástica fume garra metal – Unitário	40	R\$ 16,91	R\$ 676,32
81	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados - unidade	50	R\$ 18,57	R\$ 928,30
82	Quadro branco não magnético moldura alumínio 60x90cm - Unitário	10	R\$ 145,26	R\$ 1.452,60
83	Régua para escritório plástica, transparente, 30 Cm - Unidade	20	R\$ 2,06	R\$ 41,16
84	Régua para escritório plástica, transparente, 50 Cm - Unidade	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
85	Suporte para notebook até 17" up table - Unitário	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
86	Tinta para carimbo azul 40ml - Unitário	38	R\$ 6,71	R\$ 255,13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

<b>87</b>	TNT, Estampado, Largura 140 cm, estampas variadas - metro	100	R\$ 5,08	R\$ 507,80
<b>88</b>	TNT, Liso, Largura 140 cm, cores variadas - metro	100	R\$ 2,66	R\$ 265,80
<b>89</b>	Trena de Aço 3 m - Unitário	5	R\$ 18,77	R\$ 93,86
<b>90</b>	Trena de fibra de vidro 30 m - Unitário	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
<b>91</b>	Trena emborrachada 5m com dupla trava - Unitário	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
<b>92</b>	Visor para pasta suspensa – Caixa com 50 unidades	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
<b>MÉDIA TOTAL</b>			<b>R\$ 65.866,16</b>	